



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## **APOSTILA**

### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 093/2025**

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x.344.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022, conforme Processo SEI nº 202200058004699, em conformidade com a legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2022, por parte da Administração, para o fim de incluir na Cláusula Quarta – Da Fonte dos Recursos, a fonte "Projeto Criança Esperança/UNESCO", com vigência a partir de 01/09/2025, em atendimento ao Despacho nº 705/2025 – OVG/GAP (79151357).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Diante disso, fica inserido na Cláusula Quarta – Da Fonte de Recursos, a fonte “Projeto Criança Esperança/UNESCO”, passando a vigorar com a seguinte

redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão no 001/2011 - SEAD, Termo de Fomento no 001/2019 - CEASA, Recursos próprios e Projeto Criança Esperança/UNESCO, conforme autorização da Diretoria da OVG, via Despacho no 1507/2025 - OVG/DIAF (79220241).”

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Registre-se para todos os fins de direito, que o Termo de Apostilamento ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante no Processo SEI nº 202200058004699, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**

Diretora Geral-OVG

**Jarmund Nasser Júnior**

Diretor Adm. Financeiro - OVG

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 05/09/2025, às 17:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/09/2025, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79298447** e o código CRC **90670E45**.

ASSESSORIA JURÍDICA  
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130  
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004699



SEI 79298447